

para a fusão das linhas 742-0 Caçador/Lages e 742-3 Caçador/Curitiba, mantendo o itinerário, horários e frequência cadastrada na linha 742-0. Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 945280

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 243/2023. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 32556/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horário na linha 330-0 Concórdia/Chapecó. Com saídas de Concórdia, de segunda-feira à sábado das 08:30 para às 08:00 e de domingo à sexta-feira das 15:45 para às 15:15 horas. Com saídas de Chapecó, de segunda à sexta-feira das 13:00 para às 12:30 e de domingo à sexta-feira das 18:15 para às 18:00 horas, anual.. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 945144

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 252, de 17/10/2023.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Leonel Delmiro Fernandes, Engenheiro, matrícula 956.487-0-01, para atuar como FISCAL de contrato, e a servidora Elna Fátima Pires de Oliveira, Gerente de Preparação, matrícula 0700.021-9-02, para atuar como GESTORA de Contrato, do Contrato nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração do componente indígena para a regularização do processo de licenciamento ambiental e do estudo ambiental para a construção do canal extravasor da Barragem em José Boiteux/SC. Art. 2º Ficam revogadas as portarias de designação publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2123/2023

PORTARIA Nº 253, de 17/10/2023

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Leonel Delmiro Fernandes, Engenheiro, matrícula 956.487-0-01, para atuar como FISCAL de contrato, e a servidora Elna Fátima Pires de Oliveira, Gerente de Preparação, matrícula 0700.021-9-02, para atuar como GESTORA de Contrato, do Contrato nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental para a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina. Art. 2º Ficam revogadas as portarias de designação publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2123/2023

Cod. Mat.: 945123

PORTARIA Nº 249, de 17/10/2023.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Leonel Delmiro Fernandes, Engenheiro, matrícula nº 956.487-0-01, para atuar como FISCAL de contrato, e o servidor Tiago Jun Sasaki, Gerente de Manutenção e Operação de Equipamentos Especiais, matrícula 0605.650-4-01, para atuar como GESTOR de Contrato, do Contrato nº 017/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços ambientais para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) das Barragens Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió). Art. 2º Ficam revogadas as portarias de designação publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2123/2023

PORTARIA Nº 250, de 17/10/2023.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Leonel Delmiro Fernandes, Engenheiro, Matrícula

956.487-0-01, para atuar como FISCAL de contrato, do Contrato nº 001/2013, que tem como objeto a elaboração dos Estudos de Reconhecimento, Estudos de viabilidade técnica e ambiental, estudos ambientais, elaboração dos projetos básicos e detalhamento executivo de engenharia para a execução de obras de construção de três barragens de contenção de cheias nos Rios tributários Taió, Perimbo e Ribeirão Braço do Trombudo localizados nas bacias hidrográficas a montante da cidade de Rio do Sul, integrantes da Bacia do Rio Itajaí.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias de designação publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2123/2023

PORTARIA Nº 251, de 17/10/2023.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Leonel Delmiro Fernandes, Engenheiro, matrícula 956.487-0-01, para atuar como fiscal de contrato, e o servidor Tiago Jun Sasaki, Gerente de Manutenção e Operação de Equipamentos Especiais, matrícula 0605.650-4-01, para atuar como GESTOR de Contrato, do Contrato nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das condições específicas na Licença Ambiental de Operação (LAO) das Barragens Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió). Art. 2º Ficam revogadas as portarias de designação publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2123/2023

Cod. Mat.: 945120

PORTARIA Nº 254, de 17/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, parágrafo único, inciso I e III da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, do art. 106, XII, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, 05 de junho de 2023, **AUTORIZA** que os municípios afetados pelas chuvas intensas, desde o dia 04/10/2023, poderão requerer itens de assistência humanitária, em até 30 (trinta) dias após o desastre, desde que apresentada justificativa pertinente. SGP-e DC 2911/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 945078

SAÚDE

PORTARIA nº 931 de 17/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 191425/2023, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, ao servidor **MICHEL DA ROSA MAGGI, matrícula nº 656.050-4-01**, com atribuição de exercício na Maternidade Carmela Dutra, na competência de Fisioterapeuta, **a contar de 06/12/2023, pelo período de 03 anos.**

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 945297

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº002/SGE/2022

DESIGNAR: Alex Sandro Pires – Engenheiro Civil, Mat. 342020-5-03 Crea-SC 0544186-3, e Luciane Chaves Lopes Lemos - Engenheira Civil, Mat. 610980-2-02, CREA 167744-7 para a fiscalização da ATA 1560/2023, lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES, que tem como objeto referente ao “manutenção preventiva e corretiva da cobertura e instalações elétricas na Central de Regulação de Internação Hospitalar de Chapecó” e de acordo com as especificações pertinentes ao SES nº 001473172023, Termo de adesão a ATA 616/2022, Empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA. O valor inicial dos serviços contratados é de R\$ 34.286,92 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), com prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Cod. Mat.: 945143

PORTARIA nº 926 de 17/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CESSAR EFEITOS**, conforme processo SED 149069/2023, a Portaria nº 298, publicada no DOE nº 22.008 de 28/04/2023, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO a servidora **LILIAN SANDIN BOEING**, matrícula **294.889-3-01**, ocupante do cargo de Assistente Social, com atribuição de exercício na Unidade de Saúde Descentralizada da Grande Florianópolis, **a partir de 24/10/2023.**

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 945286

PORTARIA N.526 de 17/10/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 432/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.107 de 21/09/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 134058/2023, a contar de 21/10/2023

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 945187

PORTARIA Nº 628, de 13/07/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 104421/2023, resolve **REMOVER** o servidor **ALEXANDRE ANSELMO DA SILVA**, matrícula nº. 0673474-0-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, originário do Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Educação em Urgências – GEREU, a contar de 09/06/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 945146

PORTARIA nº 924 de 16/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, conforme PSES nº 86116/2023, para comporem a Comissão Interna Permanente Gerência Regional de Saúde Tubarão, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
Karine Coutinho	377.723-5-01
Marlene de Sousa Marcelo Gonçalves	294.837-0-01
Luiz Henrique Eltermann Ribeiro	295.806-6-02

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 637 de 29/07/2019, publicada no D.O.E. nº 21.069 de 01/08/2019.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 945135

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 112036/2022.

LEONARDO MATOS DA LUZ

CORREGEDOR

Cod. Mat.: 945093

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 165039/2023 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art.

110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 10588595001092 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.367,84 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15526/2023 – Edital nº 861/2022.

Cod. Mat.: 945072

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 163024/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 13063/2023 – Edital nº 955/2022.

Cod. Mat.: 945073

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 160608/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16144/2023 – Edital nº 635/2022.

Cod. Mat.: 945031

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 159139/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.94.389.400/0001-84 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8371/2023 – Edital nº 1980/2022.

Cod. Mat.: 945035

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: EXCLUSÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 124611/2023** e em consonância com a Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/2009 **RESOLVE ACOLHER** as alegações recursais da empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n. 01.578.276/0001-14, para o cancelamento da penalidade de advertência.

Cod. Mat.: 945018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC. NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 02/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público para Docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital N.02/2023, o qual oferece o total de 34 vagas, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas no edital. As inscrições ocorrerão no período de 18 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, por meio dos endereços eletrônicos www.saude.sc.gov.br e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 945057

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 38/2023
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO do produto constante no ANEXO I:**
ANEXO I

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/ CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
		Medida motivada por tratar-se de Produtos de origem desconhecida, conforme informações da Vigilância Sanitária de Itajaí/SC, os quais constam em rotulagem a fabricação no endereço RUA SAMUEL HEUSI, 463, CENTRO ITAJAÍ/SC, CEP 88301-320, contudo no local não há unidade fabril e nem armazenamento de produtos. Empresa teve o Alvará Sanitário que permitia comércio cancelado em Publicação no Jornal do Município Edição nº 2712, página 25, de 25/08/2023. Por informações inverídicas em rotulagem (constando fabricação no endereço sem possuir liberação do órgão sanitário e sem possuir estrutura física, por tratar-se de espaço apenas de escritório), por comércio de produtos irregulares como IOIMBINA, EURYCOMA LONGIFOLIA+IOIMBINA, GH,SEROTONINA, por não apresentar Comunicados de início de importação, por não atender as determinações dos órgãos sanitários quanto ao recolhimento de produtos.
Produtos: Todos os produtos da marca SUNFOOD que possuam no rótulo a informação "Fabricado no Brasil por: SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.738.763/0001-84 RUA SAMUEL HEUSI, 463 - CENTRO ITAJAÍ-SC - CEP 88301-320 Marca: SUNFOOD	SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.738.763/0001-84	

1.Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
2.Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.
3.O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Florianópolis, 17 de outubro de 2023.
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 945156

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001107.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Isabel, com sede no município de Blumenau. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços – Política Hospitalar Catarinense 2023–02, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no exercício financeiro do corrente ano e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previstos para o exercício financeiro de 2024, em 04 (quatro) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012076, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE024620, de 06/10/2023, constante no processo SCC 10869/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29 de fevereiro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001122.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE024862, de 10/10/2023, constante no processo SCC 13103/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valdecir Valoja de Collo, pela Associação.

Cod. Mat.: 945165

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001120
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de Bacharelado em Enfermagem regulamentado pela ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 17 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Anita Maria Gava de Bona Sartor pela ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA.

Cod. Mat.: 945091

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001126
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório nas Unidades de Suporte Avançado à Vida (USA), Central de Regulação de Urgências (CRU), setores administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como do Núcleo de Educação em Urgências (NEU) do Estado de Santa Catarina, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior das áreas de Medicina e/ou Enfermagem regulamentados pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 17 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Taiz Regina Balaradin Antonini pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945106

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001125
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia regulamentados pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois)